



LEI Nº 2842 de 13 de julho de 2021.

“Cria a Semana de Valorização dos profissionais da Educação no Município de Monte Mor”.

(Autoria: Vereador Professor Fio).

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado no Calendário Oficial do Município de Monte Mor a Semana de Valorização dos Profissionais da Educação, a ser comemorado, anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único – A semana tem por finalidade a reflexão e a conscientização sobre o tema, por meio da realização de fóruns, debates, palestras, seminários, capacitações dos profissionais e a divulgação de material informativo, incentivando o envolvimento das instituições de ensino com o intuito de valorizar estes profissionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 13 de julho de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Procurador Geral do Município